

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

*Altera o art. 1º da Resolução DPG nº 202/2017,
designa administradora titular de suprimento de
fundos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o Art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG nº 202, de 11 de agosto de 2017, exonerando a servidora Edione Bernardino da função de administradora titular de suprimento de fundos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nos termos do Decreto 5006/2012, designar a servidora Elisangela Mann como administradora de suprimentos de fundos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Coordenador-Geral de Administração cancelará quaisquer despesas efetuadas, em conjunto com o administrador titular, preservando as funções do administrador de suprimento de fundos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições ao contrário.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná